

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 8072/2015 Projeto de Lei:
224/2015

Data e Hora: 05/08/2015 15:28:22

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.



Número interno - Projeto de Lei n.º 015/2015

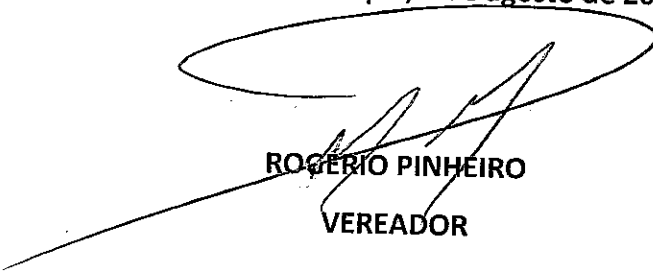
**"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO TABUAZEIRO."**

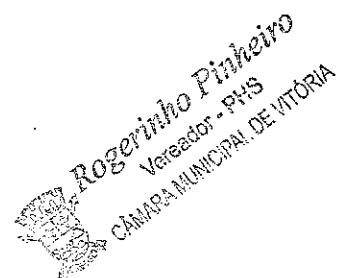
Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de "BECO COLATINA", ao logradouro público que possui início na Escadaria Paulina Maria de Sousa e término Sem Saída, situado no Bairro Tabuazeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco/Rua às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 5 de agosto de 2015.


ROGERIO PINHEIRO
VEREADOR



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo atender ao pedido dos munícipes, que por meio do movimento comunitário do Bairro Tabuazeiro, com sede na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 701, administrado pelo Presidente em exercício, Miguel Arcanjo, requerem que o beco passasse a ser denominado **"BECO COLATINA"**. O pedido dos moradores encontra respaldo na Lei nº 6.080 do dia 29 de Dezembro de 2003, com base no artigo 43, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 43 Na escolha dos nomes de bens públicos municipais deverão ser observados os seguintes critérios: Ver tópico

[...]

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, fauna, flora e folclore do Brasil ou de outros países, extraídos do calendário, de eventos religiosos e da mitologia clássica; Ver tópico

III - datas de significado especial para a história do Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo e do Brasil; Ver tópico.

Ademais, o Bairro Tabuazeiro foi contemplado pelo Projeto Endereço Cidadão que visa organizar e oficializar a numeração dos imóveis do município e dos nomes dos logradouros públicos (rua, avenida, praça, escadaria, becos etc) com a instalação de placas identificativas desta forma, os moradores passam a ter cidadania com um endereço único, podendo usufruir de um serviço confiável de recebimento de correspondências, de encomendas, entre outros serviços. Além disso, a Prefeitura passa a ter uma base cartográfica atualizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Como demonstrado acima é de extrema importância que as ruas/becos passem a ter denominação evitando assim alguns transtornos à população, como por exemplo, em relação às empresas de entrega de mercadorias, uma vez que havendo um beco/rua sem referencia nominal torna difícil o acesso e a entrega das mesmas. O mesmo se aplica às empresas que prestam serviços de correspondências:

Sendo assim, o projeto em epígrafe visa facilitar o acesso aos moradores para a aquisição de mercadorias e o recebimento de correspondências, objetivando a organização do meio urbano e a preservação de sua identidade como fatores essenciais para o bem estar da população e busca, também, alcançar condições mínimas de segurança, conforto e organização.

Em face do exposto, considerando que o projeto alcança extrema importância, necessário se faz o devido apoio dos Nobres colegas Vereadores desta Casa e a consequente aprovação da presente proposta legislativa.

Palácio Atílio Vivácqua, 5 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO PINHEIRO

VEREADOR PHS



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

O **Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro**, com sede na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 701, administrado pelo Presidente em exercício Miguel Arcanjo, está solicitando à Prefeitura Municipal de Vitória a denominação dos logradouros que ainda não estão oficializados no Bairro Tabuazeiro.

O Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, por não ter nomes a escolher, sugeriu ao Município que escolha nomes para os logradouros do bairro.

A justificativa é devido à grande necessidade de se receber as correspondências, encomendas por parte dos Correios e por outras prestadoras de serviços.

A oficialização da denominação de logradouros públicos está prevista na Lei nº 6.080 do dia 29 de Dezembro de 2003 e a sugestão do Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro é que a Prefeitura de Vitória se baseie no Artigo 43, Inciso II, III para facilitar e agilizar a oficialização dos logradouros.

Art. 43.

Na escolha dos nomes de bens públicos municipais deverão ser observados os seguintes critérios:

I – no caso do nome de pessoas, este recairá sobre aquelas falecidas e que tenham se distinguido:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados a sociedade;
- b) por sua cultura e projeto em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e/ou edificantes;

II – nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, fauna, flora e folclore do Brasil ou de outros países, extraídos do calendário, de eventos religiosos e da mitologia clássica;

III – datas de significado especial para a história do Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo e do Brasil;

IV – nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção.

Sendo assim, nós do Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, estamos cientes e de acordo com os nomes sugeridos pelo Município para a oficialização da denominação dos logradouros, uma vez que os mesmos passem por apreciação dos moradores do bairro representados por esse Movimento Comunitário.

Vitória – ES, 18 de Março de 2015.

PRESIDENTE
MIGUEL MARIANI

PRESIDENTE
MIGUEL MARIANI

Miguel Mariani
Presidente em exercício do

Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro.

31.729.049/0001-03
MOVIMENTO COMUNITÁRIO
DO BAIRRO TABUAZEIRO
Av. Cel. José Martins de Figueiredo nº 701
Tabuazeiro, CEP. 29.043-405
VITÓRIA ES

BECO COLATINA - BAIRRO TABUAZEIRO

